



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2004

GOIÂNIA, 24 DE NOVEMBRO DE 2004 - QUARTA-FEIRA

Nº 3.532

DECRETOS	PAG. 01
ERRATA POR INCORREÇÃO - DESPACHO	PAG. 05
EXTRATOS DE CONTRATOS	PAG. 06
EXTRATO DE ADITIVO	PAG. 06
ATOS NORMATIVOS	PAG. 07
RESOLUÇÕES	PAG. 08
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO DA ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	
PREVIDENCIÁRIOS	PAG. 11

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA	
PORTARIAS	PAG. 13
RESOLUÇÃO	PAG. 19

EDITAL DE COMUNICAÇÃO	PAG. 19
-----------------------------	---------

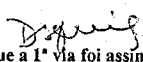
DECRETOS

**DECRETO Nº 2802,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **ADHEMAR PALOCCI** (matrícula nº 496413), Secretário de Ação Integrada, a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, nos dias 24, 25 e 26 de novembro de 2004, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de **R\$ 570,00** (quinhentos e setenta reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo o servidor apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de novembro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
DORIVAL SALOMÉ DE AQUINO
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2803,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **JOSÉ DO CARMO ALVES SIQUEIRA** (matrícula nº 511099), Superintendente Municipal de Trânsito e Transportes, **MARISTELA ALENCAR MELO** (matrícula nº 551562-1) e **MÁRCIA FELICIANO SARQUIS DIAS** (matrícula nº 410284-1), lotados naquela Superintendência, a empreenderem viagem à Cidade de São Paulo - SP, no dia 02 de dezembro de 2004, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, incisos I, II e III, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhes diárias no valor total de **R\$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais), sendo **R\$ 190,00** (cento e noventa reais) para o primeiro, **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais) para a segunda e **R\$ 110,00** (cento e dez reais) para a última, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo os servidores apresentarem relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de novembro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


 Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
DORIVAL SALOMÉ DE AQUINO
 Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

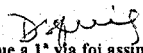
OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
 Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2804,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **ZILAH CÂNDIDA PEREIRA DAS NEVES** (matrícula nº 583502), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a empreender viagem à Cidade de São Paulo - SP, no período de 1º a 04 de dezembro de 2004, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de **R\$ 600,00** (seiscentos reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo a servidora apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de novembro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
 Prefeito de Goiânia


 Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
DORIVAL SALOMÉ DE AQUINO
 Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
 Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2805,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2004.

“Denomina as supervisões do Departamento de Execução de Auditoria e dá outras providências”.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 104, da Lei Orgânica do Município e art. 56, da Lei nº 7.747 de 13 de novembro de 1997 e,



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

PEDRO WILSON GUIMARÃES
 Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
 Secretário Do Governo Municipal

DORIVAL SALOMÉ DE AQUINO
 Chefe de Expediente G. E. D.

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
 Editor do Diário Oficial do Município

Impressão e Acabamento:


GRAFICA EDITORA LTDA
 241-2577 >> 278-2928

Tiragem: 250 exemplares
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09
Parque Losandes - Goiânia - GO
CEP: 74.805-010
Fone: 524-1094
Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES/PREÇOS

A- Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências

B- Públicas, Extratos Contratuais e outras. Assinaturas e Avulso

VENDA AVULSA	R\$ 2,50
ASSINATURA SEMESTRAL	R\$ 160,00
PUBLICAÇÕES DIVERSAS	R\$ 20,00
EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL	R\$ 10,00

considerando a necessidade de aprimorar o controle e a visibilidade dos trabalhos afetos à Auditoria Geral do Município, como órgão central do Sistema Municipal de Controle Interno, previsto no art. 104 da Lei Orgânica Municipal, regulamentado pelo Decreto 3914, de 28 de dezembro de 2001;

considerando que o Decreto nº 2691, de 8 de outubro de 2003, atribui competência à Auditoria Geral do Município para verificação da regularidade das despesas da Administração Direita, Autárquica, Fundacional e Empresas Públicas;

considerando que o art. 10, inciso VI e art. 41, da Lei n.º 7.747, de 13 de novembro de 1997, que instituiu o Departamento de Execução de Auditoria como unidade técnica integrante da macro estrutura administrativa da Auditoria Geral do Município e criou 4 (quatro) supervisões de Auditoria - símbolo DAS-1;

considerando que o Parágrafo único, do art. 19, do Decreto n.º 3.913, de 28 de dezembro de 2001, assim diz "os Supervisores de Auditoria subordinam-se diretamente ao Departamento de Execução de Auditoria":

DECRETA:

Art. 1º O art. 19, do Decreto nº 3.913, de 28 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19 Integram a estrutura organizacional da Auditoria Geral do Município, subordinadas diretamente ao Departamento de Execução de Auditoria, as seguintes unidades:

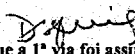
- a) Supervisão de Exame de Contas - SE;
- b) Supervisão de Auditoria e Fiscalização de Empresas - SAFE,
- c) Supervisão Jurídica - SJUR,
- d) Supervisão de Obras - SOBRAS."

Art. 2º A Divisão de Informática criada através do inc. III, item 2.1, art. 10, do Decreto nº 3.913, de 28 de dezembro de 2001, terá a simbologia DAI-5.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de novembro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
DORIVAL SALOMÉ DE AQUINO
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

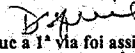
OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2806,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **ELIANA SARTO FROTA** (matrícula n.º 642975-1), do cargo, em comissão, de Presidente da Junta Médica Municipal, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e *nomear* **BENTO XAVIER DE ALMEIDA** para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, **tudo a partir de 19 de novembro de 2004.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de novembro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
DORIVAL SALOMÉ DE AQUINO
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2807,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.514.779-1/2004, de interesse de **VALDIR SOARES DE CAMARGO**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento/remembramento/desmembramento e a planta dos lotes 03 e 04, situados à Avenida Alexandre de Moraes e Rua Uirapuru, Quadra 29, Parque Amazônia, nesta Capital, passando a constituir o Lote 03/04, com as seguintes características e confrontações:

1. REMEMBRAMENTO (Lotes 03 e 04 no Lote 03/04)

Lote 03/04	Área	1.106,00m²
Frente para a Rua Uirapuru e Av. Alexandre de Moraes.....	12,00+D=38,15m	
Fundo dividindo com o Lote 36.....	12,00m	
Lado direito dividindo com o Lote 05.....	35,595m	
Lado esquerdo dividindo com o Lote 02.....	35,595m	

2. DESMEMBRAMENTO (Lote 03/04 no Lote 03/04 e Área Pública Municipal - APM)

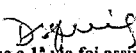
Lote 03/04	Área	960,00m²
Frente para a Área Pública Municipal - APM.....	12,00m+D=34,935m	
Fundo dividindo com o Lote 36.....	12,00m	
Lado direito dividindo com o Lote 05.....	32,595m	
Lado esquerdo dividindo com o Lote 02.....	32,595m	

Área Pública Municipal - APM	
Área	145,60m²
Frente para a Rua Uirapuru e Av. Alexandre de Moraes.....	12,00m+D=38,15m
Fundo dividindo com o Lote 3/4.....	12,00m+D=34,935m
Lado direito dividindo com o Lote 05.....	3,00m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 02.....	3,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto n.º 2.624, de 08 de novembro de 2004.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de novembro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
DORIVAL SALOMÉ DE AQUINO
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2808,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.516.098-3/2004, de interesse de ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 06/07/08/09, situados à Rua S-5, Quadra S-18, Setor Bela Vista, nesta Capital, passando a constituir o Lote 06/07/08/09 e Área Pública Municipal, com as seguintes características e confrontações:

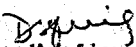
Lote 06/07/08/09	Área	1.536,00m²
Frente para a Área Pública Municipal - APM.....	48,00m	
Fundo dividindo com os lotes 17, 18, 19 e 20.....	48,00m	
Lado direito dividindo com o Lote 10.....	32,00m	
Lado esquerdo dividindo com o Lote 05.....	32,00m	

Área Pública Municipal - APM	
Área	144,00m²
Frente para a Rua S-5.....	48,00m
Fundo dividindo com o Lote 06/07/08/09.....	48,00m
Lado direito dividindo com o Lote 10.....	03,00m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 05.....	03,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de novembro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
DORIVAL SALOMÉ DE AQUINO
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2809,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.492.068-2/2004, de interesse de GOIÂNIA AGRO COMERCIAL LTDA,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta do Lote 10, situado à Alameda das Espatódias, Quadra QR-43, Sítio de Recreio Bernardo Sayão Residencial - Almeida do Valle, nesta Capital, passando a constituir os lotes 10 e 10-A, com as seguintes características e confrontações:

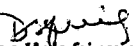
Lote 10	Área	2.450,93m²
Frente para a Alameda das Espatódias.....		25,34m
Fundo dividindo com Área Verde.....		25,34m
Lado direito dividindo com o Lote 10-A.....		96,78m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 09.....		96,66m
Lote 10-A	Área	454,05m²
Frente para a Alameda das Espatódias.....		25,34m
Fundo dividindo com Área Verde.....		25,34m

Lado direito dividindo com APM-50.....	96,91m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 10.....	96,78m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de novembro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
DORIVAL SALOMÉ DE AQUINO
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

ERRATA POR
INCORREÇÃO - DESPACHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA POR INCORREÇÃO

Processo nº: 23984059/2004
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Prestação de Serviço
Assunto: Dispensa de Licitação

Despacho n. 3853/2004 - O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de consolidação da rede substitutiva em Saúde Mental;

Considerando que a implantação desta rede substitutiva deve atender o que preconiza a Reforma Psiquiátrica, potencializando e capacitando os profissionais que atuam diretamente nestas Unidades de saúde;

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde não possui técnicos habilitados para a execução do serviço solicitado;

Considerando que a Instituição Sociedade Goiana de Psicodrama é uma Sociedade Civil sem fins lucrativos, incumbida estatutariamente do ensino e do desenvolvimento institucional, hipótese legal para contratação por Dispensa de Licitação;

Considerando o disposto no art. 24 inc. XIII da Lei. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **RESOLVE autorizar a realização da presente despesa por Dispensa de Licitação de procedimento licitatório**, para contratação dos serviços diretamente da empresa **SOCIEDADE GOIANA DE PSICODRAMA**, no valor de R\$ 30.960,00 (Trinta mil, novecentos e sessenta reais).

Valor total do processo: **R\$ 30.960,00 (Trinta mil, novecentos e sessenta reais).**

Publique-se na forma da lei.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro de 2004.

Otaliba Libânio de Moraes Neto
Secretário

EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2004

1 - DATA: Goiânia, 19 de novembro de 2004.

2 - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER e o Sr. **DELVEAUX VIEIRA PRUDENTE JUNIOR**, neste ato representado pelo Sr. **DELVEUAX VIEIRA PRUDENTE**.

3 - OBJETO: Locação pelo MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, do imóvel situado na Rua Dona Gercina Borges Teixeira nº 86, Qd. F-17, Lote 23 - Setor Central, nesta Capital.

4 - VALOR: Estima-se em **R\$ 32.112,00 (trinta e dois mil, cento e doze reais)** o valor do presente Contrato.

5 - PRAZO: Durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de fevereiro de 2004.

6 - PROCESSO Nº: 24408248/2004

COMOB

EXTRATO DE CONTRATO

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB e a MBR ENGENHARIA LTDA.

Signatários: Arqtº Josias Pedro Soares, Presidente da COMOB, Sebastião Ribeiro de Sousa, Diretor Financeiro da COMOB, e o representante legal da CONTRATADA;

Espécie: Contrato nº 053/2004, Carta Convite 029/04;

Fundamento Legal: nº 24187217 de 31/03/2004, com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações da Lei nº 9.648/98, e legislação pertinente.

Objeto: O objeto deste Contrato consiste na execução da obra de ampliação, reforma e adequação do prédio para funcionamento do Centro de Assistência à saúde do Trabalhador, localizada à Av. Contorno n. 2.151 - Área do Terminal rodoviário - Asa Norte - Setor Norte Ferroviário, nesta Capital, nos termos do Convite n.º 029/2004, cujo edital, juntamente com a proposta da CONTRATADA, constituem parte integrante deste instrumento, para todos os efeitos.

Valor do Contrato: R\$ 91.609,37 (noventa e um mil, seiscentos e nove reais, trinta e sete centavos).

Dotação Orçamentária:
2004.2150.10.302.0015.1005.449051.00.22

Prazo do Contrato: 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Ordem de serviço.

Data de Assinatura: 08/11/2004

EXTRATO DE ADITIVO

COMOB

EXTRATO DE ADITIVO

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB e a DAMP CONSTRUTORA LTDA.

Signatários: Arqtº Josias Pedro Soares, Presidente da COMOB e Econ. Sebastião Ribeiro de Sousa, Diretor Financeiro da COMOB e o representante legal da CONTRATADA;

Espécie: Termo Aditivo de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, ao Contrato firmado para a execução de serviços entre a Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia - COMOB e a DAMP CONSTRUTORA LTDA., Tomada de preços n.º 016/2002;

Contrato n.º 083/2002;

Fundamento Legal: Este Termo Aditivo fundamenta-se na Lei n.º 8.666 de 21/06/93, processo n.º 24527671 de 02/06/2004 e legislação pertinente.

Objeto: Consiste no aditivo ao contrato, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro para a execução da obra de construção da E.M. Padrão 2001, localizado entre as Ruas Asa 07 e Asa 08, Setor Asa Branca, nesta Capital, nos termos da Tomada de Preços n.º 016/2002, em virtude da promulgação da Lei Complementar 128/2003, que pôs fim à isenção do ISS nos contratos de serviços de construção civil, com o município de Goiânia, a partir de 01/01/2004.

Valor: O Valor será de R\$ 14.605,56 (quatorze mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos)

Dotação Orçamentária: As Despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 1801.12.361.0017.1002.449051.00.10.

Data de Assinatura: 27/09/2004

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ATO NORMATIVO N.º 003/04-GAB.

“Dispõe sobre a retenção e reconhecimento do ISSQN e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, ante o que estabelece os artigos 67, parágrafo 3º, da Lei n.º 5.040/75, Código Municipal

de Goiânia, com fulcro no Decreto 3366 de 29/12/2003, CONSIDERANDO ainda a extinção do mandado de segurança nos autos do processo 200401563639 da 2ª Vara da Fazenda Municipal da Comarca de Goiânia, e a necessidade em estabelecer regras para o recolhimento do imposto sobre serviços retido na fonte, no período em que vigorou o mandado de segurança.

RESOLVE baixar o seguinte **ATO NORMATIVO**:

Art. 1º - Determinar aos contribuintes substitutos obrigados à retenção do imposto sobre serviços na fonte, sobre os serviços tomados das empresas estabelecidas no Município de Aparecida de Goiânia que efetuem a retenção do imposto do período de janeiro a outubro/2004 e promovam o recolhimento do ISS, excepcionalmente, até o dia 10/12/2004.

Art. 2º Este Ato Normativo entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 11 dias do mês de novembro de 2004.

HELBER MOURA JORDÃO
Secretário

ATO NORMATIVO N.º 004/04-GAB.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar n.º 106 de 27 de dezembro de 2001, que estabelece normas referentes ao REFIS, considerando ainda o disposto no artigo 6º da Lei, tendo em vista também a situação em atraso de pagamento de parcelas de contribuintes que sujeitaram ao parcelamento ali normatizado:

RESOLVE;

a) Determinar ao setor competente que proceda a exclusão dos contribuintes em situação de atraso por mais de 3 (três) meses, conforme o disposto no Artigo 6º da retromencionada Lei;

b) Que o setor da Secretaria Municipal de Finanças, competente do parcelamento, deverá enviar cópia deste Ato Normativo, junto com notificação, a todos os contribuintes que esteja em situação irregular;

c) Conforme ainda, o disposto no parágrafo Segundo do Artigo Sexto da Lei nº. 106/2001, a exclusão, se dará ao Contribuinte que após notificação não pagar as parcelas em atraso até o dia 20 de dezembro de 2004.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 19 dias do mês de novembro de 2004.

HELBER MOURA JORDÃO
Secretário

RESOLUÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CME N. 188,
de 10 de novembro de 2004.

Homologa resultados finais de Curso e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento na Lei Orgânica do Município, artigo 23, na Lei de sua Criação Nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, artigo 6º, no seu Regimento Interno, artigo 2º e tendo por base o Parecer - CME N. 104/04 e de acordo com a solicitação contida no Ofício N. 2.143/2004/SME e no Processo - SMEN. 25398785/04,

Resolve

Art. 1º Homologar os resultados expressos na Ficha de Frequência e Avaliação do Curso "Adolescência como tempo de vida", referentes à aluna MEIRIMAR LEAL CHAVES, considerando-a aprovada, com 80% de frequência do total das horas trabalhadas e aproveitamento 80,0 estando apta, portanto, a receber o correspondente Certificado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos 10 dias do mês de novembro de 2004.

Geraldo Profirio Pessoa
Presidente

Cairo Ronaldo de Sousa
Delci de Souza Barros
Eliana Siviero Stein
Eliene de Souza Silva
Euclides Barbo Siqueira
Eulâmpia Neves Ferreira
Ieda Leal de Souza Martins
João Batista do Nascimento
Lilian Mônica Marcelino Rosa
Marta Jane da Silva
Rosimeire de Sousa Leocádio
Tânia Regina Andrade

RESOLUÇÃO - CME N. 191,
de 8 de novembro de 2004.

Declara encerramento de atividades educacionais, referentes à Educação Infantil e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento na Lei Orgânica do Município, artigo 23, na Lei de sua Criação Nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, artigo 6º, no seu Regimento Interno, artigo 2º e tendo por base a Informação - AT/CME N. 105/04,

Resolve

Art. 1º Declarar que o Berçário Sonho Meu, localizado na Rua Osório de Oliveira, Quadra 01, Lote 07, Setor Araguaia Park, nesta Capital, teve suas atividades educacionais referentes à Educação Infantil encerradas por iniciativa própria, ficando, portanto, vedada a essa Instituição a prática de qualquer ato pedagógico, a partir desta data.

Art. 2º Determinar o arquivamento definitivo dos autos referentes à Instituição citada no artigo anterior.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos 8 dias do mês de novembro de 2004.

Geraldo Profirio Pessoa
Presidente

Cairo Ronaldo de Sousa
Delci de Souza Barros
Eliana Siviero Stein
Eliene de Souza Silva
Euclides Barbo Siqueira
Eulâmpia Neves Ferreira
Ieda Leal de Souza Martins
João Batista do Nascimento
Lilian Mônica Marcelino Rosa
Marta Jane da Silva
Rosimeire de Sousa Leocádio
Tânia Regina Andrade

**RESOLUÇÃO - CME N. 192,
de 8 de novembro de 2004.**

**Declara encerramento de atividades
educacionais referentes à Educação
Infantil e dá outras providências.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento na Lei Orgânica do Município, artigo 23, na Lei de sua Criação Nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, artigo 6º, no seu Regimento Interno, artigo 2º e tendo por base a Informação - AT/CME N. 108/04,

Resolve

Art. 1º Declarar que o Colégio Didático GKK, localizado na Rua Itumbiara N. 897, Cidade Jardim, nesta Capital, teve suas atividades educacionais referentes à Educação Infantil encerradas por iniciativa própria, ficando, portanto, vedada a ele a prática de qualquer ato pedagógico, a partir desta data.

Art. 2º Determinar o arquivamento definitivo dos autos referentes ao Colégio citado no artigo anterior.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos 8 dias do mês de novembro de 2004.

Geraldo Profírio Pessoa
Presidente

Cairo Ronaldo de Sousa
Delci de Souza Barros
Eliana Siviero Stein
Eliene de Souza Silva
Euclides Barbo Siqueira
Eulâmpia Neves Ferreira
Ieda Leal de Souza Martins
João Batista do Nascimento
Lilian Mônica Marcelino Rosa
Marta Jane da Silva
Rosimeire de Sousa Leocádio
Tânia Regina Andrade

**RESOLUÇÃO - CME N. 193,
de 10 de novembro de 2004.**

Concede Nova Autorização de Funcionamento à Escola e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento na Lei Orgânica do Município, artigo 23, na Lei de sua Criação Nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, artigo 6º, no seu Regimento Interno, artigo 2º, tendo por base o Parecer - CME N. 113/04 e de acordo com a solicitação contida no Processo - SME N. 20152249/02,

Resolve

Art. 1º Conceder Nova Autorização de Funcionamento à Escola de Educação Infantil Meu Futuro, localizada na Rua BV, S/N, Quadra 7, Lote 22, Setor São Domingos, nesta Capital, no lugar do Reconhecimento solicitado, para desenvolver a Educação Infantil - agrupamentos de crianças de três anos e meio a seis anos de idade, por cinco anos letivos, a partir de 2002, inclusive.

Art. 2º Homologar, nos termos em que foram elaborados, o Projeto Político-Pedagógico e a Programação Curricular para a Educação Infantil da Instituição citada no artigo anterior, com vigência a partir de sua aprovação pela comunidade escolar.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos 10 dias do mês de novembro de 2004.

Geraldo Profírio Pessoa
Presidente

Cairo Ronaldo de Sousa
Delci de Souza Barros
Eliana Siviero Stein
Eliene de Souza Silva
Euclides Barbo Siqueira
Eulâmpia Neves Ferreira
Ieda Leal de Souza Martins
João Batista do Nascimento
Lilian Mônica Marcelino Rosa
Marta Jane da Silva
Rosimeire de Sousa Leocádio
Tânia Regina Andrade

**RESOLUÇÃO - CME N. 194,
de 16 de novembro de 2004.**

Determinar encerramento das atividades pedagógicas da Educação Infantil e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento na Lei Orgânica do Município, artigo 23, na Lei de sua Criação Nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, artigo 6º, no seu Regimento Interno, artigo 2º e tendo em vista o Processo - SME N. 22399098/03 e o exposto na Informação - AT/CME N. 109/04,

Resolve

Art. 1º Determinar o encerramento das atividades pedagógicas referentes à Educação Infantil, da Escola Infantil Mãe Rainha, localizada na Rua do Comércio com Rua Aruanã Quadra F, Lote 7, Jardim Bela Vista, nesta Capital, a partir do ano 2005.

Art. 2º Determinar o arquivamento definitivo do processo da Escola citada no artigo anterior.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos 16 dias do mês de novembro de 2004.

Geraldo Profírio Pessoa
Presidente

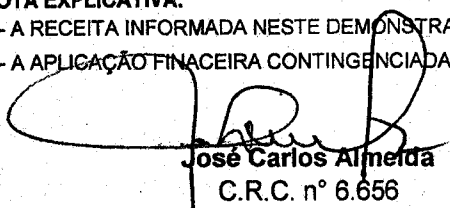
Cairo Ronaldo de Sousa
Delci de Souza Barros
Eliana Siviero Stein
Eliene de Souza Silva
Euclides Barbo Siqueira
Eulâmpia Neves Ferreira
Ieda Leal de Souza Martins
João Batista do Nascimento
Lilian Mônica Marcelino Rosa
Marta Jane da Silva
Rosimeire de Sousa Leocádio
Tânia Regina Andrade

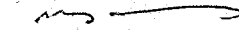
**DEMONSTRATIVO FINANCEIRO DA ORIGEM E
APLICAÇÃO DOS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS****DEMONSTRATIVO FINANCEIRO DA ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS
REFERÊNCIA OUTUBRO/2004**

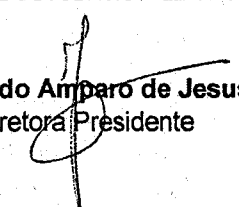
RECEITA				DESPESA			
	Até Mês Anterior	Do Mês	Até o Mês		Até o Mês Anterior	Do Mês	Até o Mês
RECEITA DE PREVIDÊNCIA							
Servidor	15.564.010,92	1.519.053,35	17.083.064,27	Ressarcimento	78.756,64	122,84	78.879,48
Compensação Previdenciária	41.520,12	0,00	41.520,12				
Rendimento de Aplicação	3.406.016,51	407.935,84	3.813.952,35	Aplicação Financeira Contingenciada	8.667.255,93	1.978.532,40	10.645.788,33
Soma	19.011.547,55	1.926.989,19	20.938.536,74	Soma	8.746.012,57	1.978.655,24	10.724.667,81
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO BANCÁRIO			
Aplicação Financeira			23.161.234,79	Aplicação Financeira			33.375.103,72
Conta 24-9 - CEF			5.946.451,21	Conta 24-9 - CEF			6.409.299,79
Conta 688-2 - CEF			617.311,83	Conta 688-2 - CEF			714.014,68
Conta 14662-5 - B.Brasil			5.530.067,30	Conta 14662-5 - B.Brasil			3.548.923,20
Conta 12673-6 - B.Santos			5.535.827,32	Conta 12673-6 - B.Santos			11.117.761,17
Conta 22748 - B.Bradesco			5.531.577,13	Conta 22748 - B.Bradesco			11.585.104,88
TOTAL			44.099.771,53	TOTAL			44.099.771,53

NOTA EXPLICATIVA:

- 1 - A RECEITA INFORMADA NESTE DEMONSTRATIVO REPRESENTA OS VALORES QUE EFETIVAMENTE INGRESSARAM NOS COFRES DO ISM - PREVIDÊNCIA
2 - A APLICAÇÃO FINANCEIRA CONTINGENCIADA REFERE-SE A PARTE DO PAGAMENTO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIOS DO MÊS DE OUTUBRO/04 - LEI Nº 8.095/02


José Carlos Almeida
C.R.C. nº 6.656


Miriam Seixas Ramos
Diretora ADM. Financeira


Maria do Amparo de Jesus
Diretora Presidente

Goiânia, 22 de Novembro de 2004.

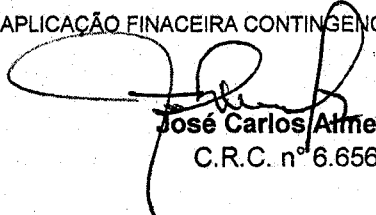
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO DA ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS
REFERÊNCIA SETEMBRO/2004

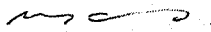
RECEITA				DESPESA			
	Até Mês Anterior	Do Mês	Até o Mês		Até o Mês Anterior	Do Mês	Até o Mês
RECEITA DE PREVIDÊNCIA							
Servidor	14.061.625,76	1.502.385,16	15.564.010,92	Ressarcimento	75.801,30	2.955,34	78.756,64
Compensação Previdenciária	41.520,12	-	41.520,12				
Rendimento de Aplicação	2.963.255,87	442.760,64	3.406.016,51	Aplicação Financeira Contingenciada	4.445.640,53	4.221.615,40	8.667.255,93
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO BANCÁRIO			
Aplicação Financeira			23.161.234,79	Aplicação Financeira			33.426.769,77
Conta 24-9 - CEF			5.946.451,21	Conta 24-9 - CEF			6.783.493,80
Conta 688-2 - CEF			617.311,83	Conta 688-2 - CEF			708.178,26
Conta 14662-5 - B.Brasil			5.530.067,30	Conta 14662-5 - B.Brasil			3.505.635,54
Conta 12673-6 - B.Santos			5.535.827,32	Conta 12673-6 - B.Santos			10.975.346,20
Conta 22748 - B.Bradesco			5.531.577,13	Conta 22748 - B.Bradesco			11.454.115,97
TOTAL			42.172.782,34	TOTAL			42.172.782,34

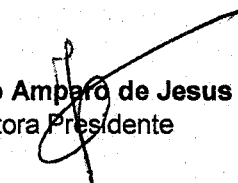
NOTA EXPLICATIVA:

1 - A RECEITA INFORMADA NESTE DEMONSTRATIVO REPRESENTA OS VALORES QUE EFETIVAMENTE INGRESSARAM NOS COFRES DO ISM - PREVIDÊNCIA

2 - A APLICAÇÃO FINACEIRA CONTINGENCIADA REFERE-SE A PARTE DO PAGAMENTO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIARIOS DO PERÍODO DE AGOSTO/02 À SETEMBRO/04 - LEI Nº 8.095/02


José Carlos Almeida
C.R.C. nº 6.656


Miriam Seixas Ramos
Diretora ADM. Fianceira


Maria do Amparo de Jesus
Diretora Presidente

Goiânia, 27 de Outubro de 2004.

**CÂMARA MUNICIPAL
DE GOIÂNIA****PORTARIAS****PORTARIA N. 531,
DE 15 DE OUTUBRO DE 2004.**

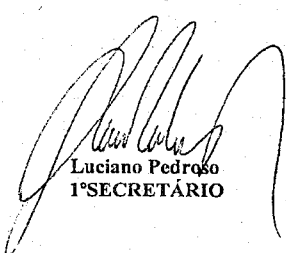
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido na Ct n. 059/2004,

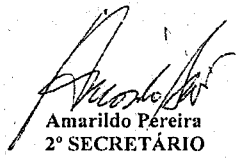
RESOLVE

exonerar **REGINALDO DE JESUS LOPES** do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG.6, lotado no gabinete do Vereador Paulo Kruk, e nomear **JOSIMAR MORAIS DA SILVA**, para ocupar o mesmo cargo, mantida a lotação, a partir de 1º de outubro de 2004.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
aos 15 dias do mês de outubro de 2004.


Francisco Oliveira
PRESIDENTE


Luciano Pedrosa
1º SECRETÁRIO


Amarildo Pereira
2º SECRETÁRIO

**PORTARIA N. 532,
DE 15 DE OUTUBRO DE 2004.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de

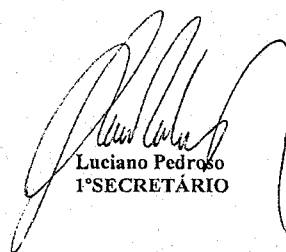
1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido na Ct n. 059/2004,

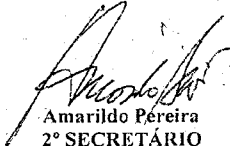
RESOLVE

exonerar **HILDA CHAGAS SOUZA** do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG.6, lotada no gabinete do Vereador Paulo Kruk, e nomear **GLAIBSON MARQUES DE ARAÚJO**, para ocupar o mesmo cargo, mantida a lotação, a partir de 1º de outubro de 2004.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
aos 15 dias do mês de outubro de 2004.


Francisco Oliveira
PRESIDENTE


Luciano Pedrosa
1º SECRETÁRIO


Amarildo Pereira
2º SECRETÁRIO

**PORTARIA N. 533,
DE 15 DE OUTUBRO DE 2004.**

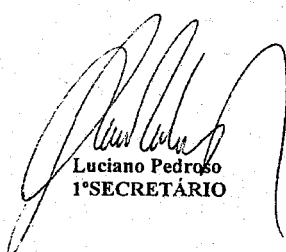
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido no CT n. 060/2004,

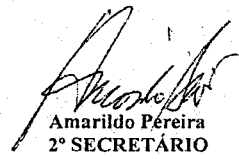
RESOLVE

exonerar **ZENIVAL MENDES PINTO** do cargo em comissão de Assessor Parlamentar das Comissões, símbolo CC.5, e nomear **VALTELICIO LOPES DE ASSIS**, para ocupar o mesmo cargo, a partir de 1º de outubro de 2004.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
aos 15 dias do mês de outubro de 2004.


Francisco Oliveira
PRESIDENTE


Luciano Pedrosa
1º SECRETÁRIO


Amarildo Pereira
2º SECRETÁRIO

**PORTARIA N. 534,
DE 15 DE OUTUBRO DE 2004.**

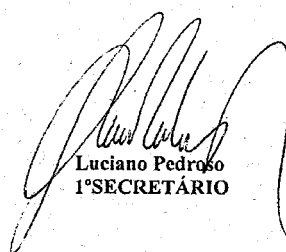
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido na C.I. 057/2004,

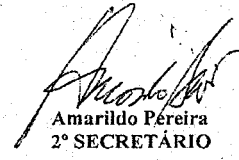
RESOLVE

exonerar **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DA SILVA** do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG.5, lotada no gabinete do Vereador Euler Ivo Vieira, e nomear **CLÁUDIA DE PAULA JULIANO SOUZA**, para ocupar o mesmo cargo, mantida a lotação, a partir de 1º de outubro de 2004.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
aos 15 dias do mês de outubro de 2004.


Francisco Oliveira
PRESIDENTE


Luciano Pedrosa
1º SECRETÁRIO


Amarildo Pereira
2º SECRETÁRIO

**PORTARIA N. 535,
DE 15 DE OUTUBRO DE 2004.**

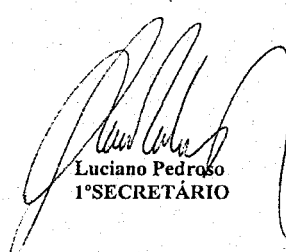
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido na C.I. 058/2004,

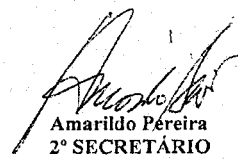
RESOLVE

exonerar **DANIELA MARIA VIEIRA MARTINS** do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG.6, lotada no gabinete do Vereador Euler Ivo Vieira, e nomear **ADRIANA MARIA DA SILVA**, para ocupar o mesmo cargo, mantida a lotação, a partir de 1º de outubro de 2004.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
aos 15 dias do mês de outubro de 2004.


Francisco Oliveira
PRESIDENTE


Luciano Pedrosa
1º SECRETÁRIO


Amarildo Pereira
2º SECRETÁRIO

**PORTARIA N. 536,
DE 15 DE OUTUBRO DE 2004.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -,

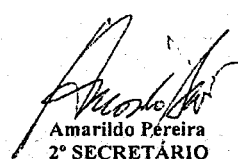
RESOLVE

exonerar **HELIA BARBOSA ALVES** do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG.6, lotada no gabinete do Vereador Milton Mercez, e nomear **SANDRA ALVES BARBOSA**, para ocupar o mesmo cargo, mantida a lotação, a partir de 1º de outubro de 2004.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
aos 15 dias do mês de outubro de 2004.


Francisco Oliveira
PRESIDENTE


Luciano Pedrosa
1º SECRETÁRIO


Amarildo Pereira
2º SECRETÁRIO

PORTARIA N. 537,
DE 15 DE OUTUBRO DE 2004.

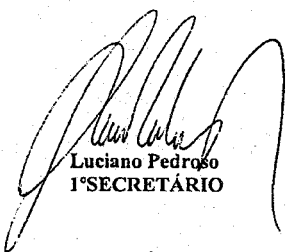
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido no MEMO Nº 076-OP/04,

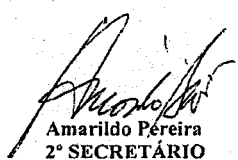
RESOLVE

exonerar **ROSANGELA BARROS DA CRUZ BASTOS** do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG.2, lotada no gabinete do Vereador Ozéas Pôrto, e nomear **MÁRCIO VALVERDE SANTOS**, para ocupar o mesmo cargo, mantida a lotação, a partir de 1º de outubro de 2004.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
aos 15 dias do mês de outubro de 2004.


Francisco Oliveira
PRESIDENTE


Luciano Pedrosa
1º SECRETÁRIO


Amarildo Pereira
2º SECRETÁRIO

PORTARIA N. 538,
DE 15 DE OUTUBRO DE 2004.

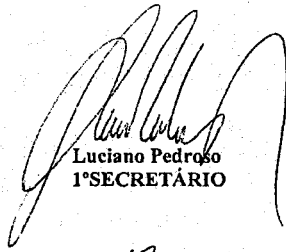
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido no Of. n. 631/2004-GABJA-14,

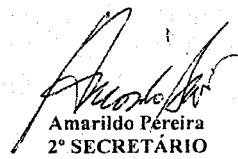
RESOLVE

exonerar **ALESSANDRA ROSA LEONARDO** do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG.4, lotada no gabinete da Vereadora Jacyra Alves, e nomear **MARCELO GIOVANNI TOLEDO MARINHO**, para ocupar o mesmo cargo, mantida a lotação, a partir de 1º de outubro de 2004.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
aos 15 dias do mês de outubro de 2004.


Francisco Oliveira
PRESIDENTE


Luciano Pedrosa
1º SECRETÁRIO


Amarildo Pereira
2º SECRETÁRIO

PORTARIA N. 539,
DE 15 DE OUTUBRO DE 2004.

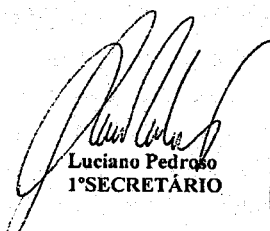
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido no Of. n. 214/2004,

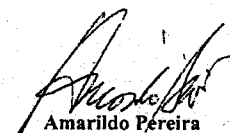
RESOLVE

exonerar **JOÃO HENRIQUE FERREIRA ROCHA** do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo ACG, lotado no gabinete do Vereador Paulo César Martins, e nomear **AUSTO PEREIRA MARTINS**, para ocupar o mesmo cargo, mantida a lotação, a partir de 1º de outubro de 2004.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
aos 15 dias do mês de outubro de 2004.


Francisco Oliveira
PRESIDENTE


Luciano Pedrosa
1º SECRETÁRIO


Amarildo Pereira
2º SECRETÁRIO

PORTARIA N. 540,
DE 15 DE OUTUBRO DE 2004.

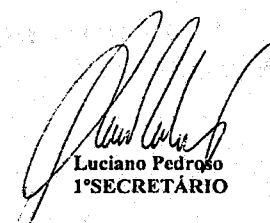
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido no Of. n. 511/2004-GB-CM,

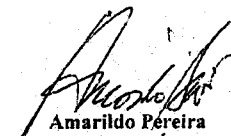
RESOLVE

exonerar **AMÁLIA MORAIS** do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG.6, lotada no gabinete do Vereador Cláudio Meirelles, e nomear **WILLIAN DE ASSUNÇÃO SILVA QUEIROZ**, para ocupar o mesmo cargo, mantida a lotação, a partir de 1º de outubro de 2004.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
aos 15 dias do mês de outubro de 2004.


Francisco Oliveira
PRESIDENTE


Luciano Pedrosa
1º SECRETÁRIO


Amarildo Pereira
2º SECRETÁRIO

PORTARIA N. 541,
DE 15 DE OUTUBRO DE 2004.

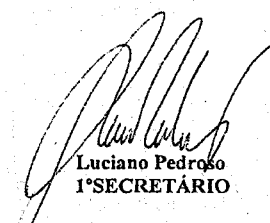
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido no Of. n. 145/2004,

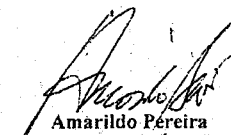
RESOLVE

exonerar **MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES TORRES** do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG.2, lotada no gabinete do Vereador Elias Vaz, e nomear **ROGÉRIO PAZ LIMA**, para ocupar o mesmo cargo, mantida a lotação, a partir de 04 de outubro de 2004.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
aos 15 dias do mês de outubro de 2004.


Francisco Oliveira
PRESIDENTE


Luciano Pedrosa
1º SECRETÁRIO


Amarildo Pereira
2º SECRETÁRIO

PORTARIA N. 542,
DE 15 DE OUTUBRO DE 2004.

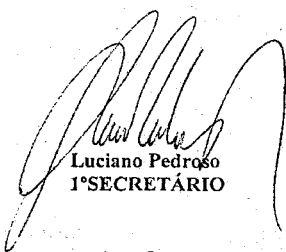
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º, da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido no Ofício n. 035/04, da Assessoria de Cerimonial,

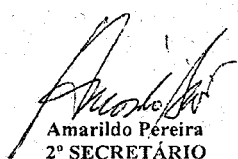
RESOLVE

autorizar o pagamento de 10 (dez) horas extras ao servidor Francisco Rodrigues de Carvalho - matrícula n. 80557; 15 (quinze) horas extras a Azumar de Araújo - matrícula n. 493034, José Rodrigues da Silva - matrícula 18953 e Nickerson Ferreira de Jesus - matrícula 59444 e 20 (vinte) horas extras a Miguel Rodrigues Neves - matrícula n. 26857, Regiane Teixeira Chagas Freitas - matrícula 30773, Maria Aparecida Soares Signorelli - matrícula 45166, Elma Rosângela Damas - matrícula 9856, Romeu Cipriano Gomes - matrícula 31574 e José Furtado de Oliveira - matrícula n. 18463, prestadas nos dias 10, 15, 23 e 29 de setembro de 2004.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
aos 15 dias do mês de outubro de 2004.


Francisco Oliveira
PRESIDENTE


Luciano Pedrosa
1º SECRETÁRIO


Amarildo Pereira
2º SECRETÁRIO

PORTARIA N. 543,
DE 18 DE OUTUBRO DE 2004.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de

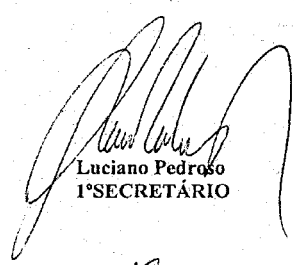
1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o falecimento da ex-servidora Erondina Araújo dos Santos, Of. n. 403/2004,

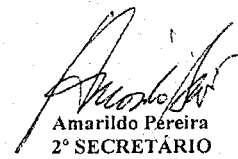
RESOLVE

nomear **INARA ARAÚJO VERONICA** para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG.2, com lotação no gabinete do Vereador Alfredo Bambu, a partir de 15 de outubro de 2004.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
aos 18 dias do mês de outubro de 2004.


Francisco Oliveira
PRESIDENTE


Luciano Pedrosa
1º SECRETÁRIO


Amarildo Pereira
2º SECRETÁRIO

PORTARIA N. 544,
DE 18 DE OUTUBRO DE 2004.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido no Of. n. 401/2004,

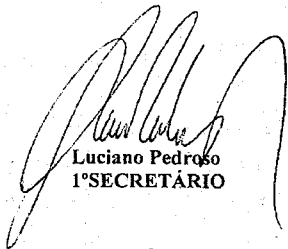
RESOLVE

exonerar **MARIA DE LOURDES SILVA** do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG.6, lotada no gabinete do Vereador Alfredo Bambu, e nomear **VALDOMIRO HUGO DA SILVA**, para ocupar o mesmo cargo, mantida a lotação, a partir de 1º de outubro de 2004.

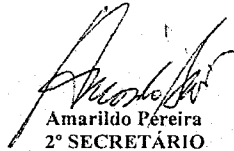
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
aos 18 dias do mês de outubro de 2004.



Francisco Oliveira
PRESIDENTE



Luciano Pedrosa
1º SECRETÁRIO



Amarildo Pereira
2º SECRETÁRIO

PORTARIA N. 545,
DE 18 DE OUTUBRO DE 2004.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido na C.I. 058/2004,

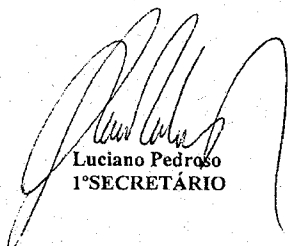
RESOLVE

exonerar **CARLOS EDUARDO ALVES FERNANDES** do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG.1, lotado no gabinete do Vereador Euler Ivo Vieira, e nomear **MARIA ALVES DE OLIVEIRA FERNANDES**, para ocupar o mesmo cargo, mantida a lotação, a partir de 1º de outubro de 2004.

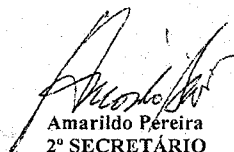
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
aos 18 dias do mês de outubro de 2004.



Francisco Oliveira
PRESIDENTE



Luciano Pedrosa
1º SECRETÁRIO



Amarildo Pereira
2º SECRETÁRIO

PORTARIA N. 546,
DE 18 DE OUTUBRO DE 2004.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -,

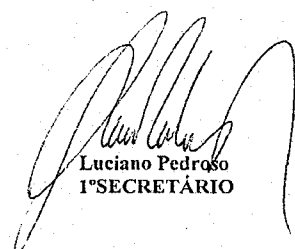
RESOLVE

exonerar **POLLYANNA HELENA RIBEIRO** do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG.1, lotada no gabinete do Vereador Luciano Pedrosa, e nomear **EMILIA AUGUSTINHA DOS SANTOS**, para ocupar o mesmo cargo, mantida a lotação, a partir de 1º de outubro de 2004.

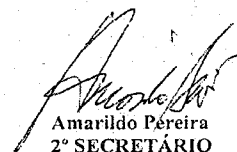
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
aos 18 dias do mês de outubro de 2004.



Francisco Oliveira
PRESIDENTE



Luciano Pedrosa
1º SECRETÁRIO



Amarildo Pereira
2º SECRETÁRIO

PORTARIA N. 547,
DE 18 DE OUTUBRO DE 2004.

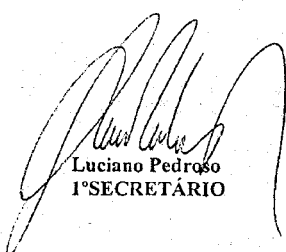
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -,

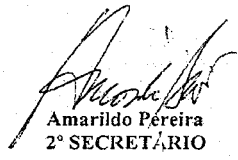
RESOLVE

exonerar **JOMAR PEIXOTO DOS SANTOS** do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo CC.4, e nomear **ANTONIO ABEL ROSA**, para ocupar o mesmo cargo, a partir de 1º de outubro de 2004.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
aos 18 dias do mês de outubro de 2004.


Francisco Oliveira
PRESIDENTE


Luciano Pedrosa
1º SECRETÁRIO


Amarildo Pereira
2º SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 004,
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.004

*Altera o Regimento Interno - sobre
competência da Comissão de Habitação
Urbanismo e Ordenamento Urbano.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
APROVA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º O § 4º do artigo 29 e o caput do artigo 30, do Regimento Interno, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 29 -...

§ 4º. Compete à Comissão de Habitação, Urbanismo e Ordenamento Urbano opinar e emitir parecer em processos e assuntos referentes ao Estatuto da Cidade, Plano Diretor, Uso do Solo, Expansão Urbana, Regularização Fundiária e às políticas e programas de habitação popular.

Art. 30 Compete à Comissão Mista manifestar-se primeiramente, sobre o Estatuto da Cidade, Plano Diretor, Uso do Solo, Expansão Urbana e Regularização Fundiária; e, com exclusividade, sobre o Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias, Orçamento Anual, os Códigos, as Emendas à Lei Orgânica do Município e as alterações do Regimento Interno, aplicando-se no que couber, a prerrogativa estabelecida no § 1º, do Art. 25, deste Regimento.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, revogando as disposições em contrário

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de novembro de 2004.

Francisco Oliveira
PRESIDENTE

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A EMPRESA CARDOSO E CASTANHEIRA LTDA, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SEMMA, A RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL PROCESSO N. 18648113 PARA O TRANSPORTE DE ENTULHO EM CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS EM GOIÂNIA. NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL.

HINO A GOIÂNIA

Letra: Anatole Ramos

Música: João Luciano Curado Fleury

*Vinde ver a cidade pujante
Que plantaram em pleno sertão,
Vinde ver este tronco gigante,
De raízes profundas no chão*

*Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.*

*Construída com esforços de heróis,
É um hino ao trabalho e a cultura.
O seu brilho qual luz de mil sóis,
Se projeta na vida futura.*

*Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.*

*Capital de Goiás foi eleita,
Desde o berço em que um dia nasceu,
Pela gente goiana foi feita,
com seu povo adotado cresceu.*